



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER

A Comissão de Obras e Serviços Públicos, hoje reunida para apreciar a Indicação nº 082/2025, de autoria do Vereador Michel Soares de Mattos, que solicita implantar uma Delegacia da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCEJA, no Município de Bom Jardim é de parecer favorável que a mesma seja aprovada pelo Plenário da Casa, tendo em vista a sua necessidade.

SALA DAS COMISSÕES, EM 24 DE ABRIL DE 2025.



JORGE ELIAS ALVES FONTES = PRESIDENTE



SINTIA APARECIDA FARIAS DE ABREU = 1º MEMBRO



NITZ ERTAL CERVASIO = 2º MEMBRO

APROVADO POR UNANIMIDADE	
10	VOTOS
Sala Roberto Silveira 24/4/2025	
	
Presidente	



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

INDICAÇÃO Nº 082/2025

Exmº. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ

Tenho a elevada honra de **INDICAR**, na forma regimental, que sejam adotadas providências cabíveis por parte do Prefeito Municipal junto ao Governo do Estado do Rio de Janeiro no sentido de **implantar uma Delegacia da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, no Município de Bom Jardim.**

A Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA) tem por objetivo efetuar o registro dos atos relativos às empresas; guardar os documentos preservando, assim, a sua autenticidade; prestar informações sobre as empresas a órgãos públicos, entidades públicas e privadas, ao público em geral e a outras juntas comerciais; zelar pelo cumprimento das leis e diretrizes relativas ao Registro do Comércio, traçadas pelo DNRC; manter um cadastro atualizado com informações sobre as empresas e efetuar o registro de Empresas, Leiloeiros, Armazéns Gerais, Tradutores Públicos e Cooperativas.

A implantação da Delegacia da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA) no Município de Bom Jardim atenderá os anseios das classes empresarial e contábil da nossa cidade e região, que tem que se deslocar para outras cidades ou para a Capital do Estado para disporem dos serviços prestados pela JUCERJA.

Cabe ressaltar que o Município possui uma grande quantidade de empresas e contribui de forma significativa para a economia e as finanças públicas do Estado do Rio de Janeiro, tornando inconcebível que não disponha até agora de uma Delegacia da JUCERJA.

Diante do exposto e por entender que essa seja uma medida de grande importância, apresento a presente proposição na certeza de sua aprovação pelo Plenário e execução por parte da administração municipal.

SALA ROBERTO SILVEIRA, EM 14 DE ABRIL DE 2025.


MICHEL SOARES DE MATTOS

VEREADOR

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sala Roberto Silveira, 14/4/2025


Presidente

APROVADO POR UNANIMIDADE
10 VOTOS

Sala Roberto Silveira, 14/4/2025


Presidente